

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 11.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-140017/011271/2022 - AUTORIZA a Licença Especial para estudo no exterior, nos períodos compreendidos entre 02/05/2023 a 12/05/2023 e 06/11/2023 a 14/11/2023.

Id: 2477935

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL EM EXERCÍCIO
DE 10.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-140001/047346/2022 - RECONHEÇO a dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em favor de MARIA HELENA LIMA MULLER DE CAMPOS GONÇALVES, referente aos valores apurados em encerramento de folha da pensionista especial, no valor de R\$ 10.139,92.

PROCESSO Nº SEI-140001/049373/2021 - RECONHEÇO a dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em favor de SONIA MACHADO GUIMARÃES, referente aos valores apurados em encerramento de folha da pensionista especial, no valor de R\$ 6.168,96.

Id: 2477934

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE**
AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da Comissão Permanente da Licitação, torna público a quem possa interessar o jul-

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
MARIA DA SILVA SANTOS GABRIEL	106.689.067-66	10410/17	MULTA	R\$ 1.094,88
JOAO MARCELO VIDAL FERREIRA	014.806.017-05	636/19	MULTA	R\$ 564,40

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2477833

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL
LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS

O DIRETOR-GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO torna público que, no local, data e horário(s) indicados no item I, pelo Leiloeiro Público JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO venderá os bens indicados no item 2 da presente licitação, realizada na modalidade LEILÃO, com observância do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Processo nº SEI-120001/002616/2023.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO(S)

1.1 - Local: Estrada dos Bandeirantes, 10.369 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ - Auditório - LEILÃO ON LINE

1.2 - Data: 15 de junho de 2023.

1.3 - Horário: 11:00 horas

1.4 - Visitação: 12, 13 e 14 de junho de 2023, das 10:00 às 16:00 horas na Rua Joaquim Palhares, nº 197 - Estácio - Rio de Janeiro / RJ. Com controle de acesso e medidas de prevenção (máscara e álcool em gel).

2 - DOS BENS

2.1 - Os bens em licitação constituem os lotes descritos nos ANEXOS I e II, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior a ser realizado pelo Depósito Público Estadual do Rio de Janeiro.

2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a

gamento, valor das propostas e a classificação final das concorrentes após a reapresentação da Proposta de Preço -ENVELOPE "C", nos termos do item 13.24 do Edital nº 004/2022, na modalidade de Concorrência do Tipo Técnica e Preço.

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação desclassificou a concorrente Engeconsult Consultores Técnicos Ltda por não constar na proposta de preço apresentada a composição do BDI, conforme exigido no item 14.3 do termo de referência e anexo TR-B.

DO VALOR DAS PROPOSTAS DE PREÇO E NOTA FINAL:

COBRAPE - R\$ 2.882.000,00(dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais). Nota final: 97 pontos

ENVEX- R\$ 2.957.436,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais). Nota: 91,18 pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A licitante Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos foi classificada com a nota final de 97 pontos e a proposta de preço no valor de R\$ 2.882.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais).

Prazo para interposição de recurso: início 11/05/2023 e término 17/05/2023.

Correio eletrônico: licitacoes@irm.rj.gov.br.
As informações complementares se encontram disponíveis no Processo nº SEI-120228/000227/2021.

Id: 2477906

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro nº 08/2006, perante este instituto. Processo nº SEI-150164/000785/2023.

respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 - Por questões de segurança não será permitido o exame das mercadorias no dia do Leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CGC do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial de Licitação

3.3 - No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances:

3.3.1 - Documento de Identidade;

3.3.2 - CPF ou CGC;

3.3.3 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3.4 - Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa forma.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES "online", através do site do leiloeiro, www.joaemilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

4.2 - O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão "online", perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão.

4.3 - O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilão.

4.4 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado.

4.5 - Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o ar-

rematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 19/06/2023 à 30/06/2023.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, art. 123, Parágrafo Único e com a Resolução nº 11/98, nos termos do artigo 1º, item IV e § 2º e nos termos do artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá: 1) não possuir antecedentes criminais; 2) terá que obter a autorização/ cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/ Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército Brasileiro (caso não haja o 1º registro do veículo); 3) realizar a re-certificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

5.2 - Não será permitida a seleção de materiais dos lotes no ato da retirada. O DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar.

5.3 - Cada arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.

5.4 - Decorrido o prazo estabelecido no Edital (item 5.1) para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os mesmos serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o § 5º do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

"Art. 402 - ...

§ 5º Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos. "

5.5 - Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.6 - O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

5.7 - O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado.

6 - DA ATA

6.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada.

6.2 - A Ata será assinada, ao fim do Evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Apregoador e pelos Licitantes que o desejarem.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A descrição do Lote sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções acaso verificadas.

7.2 - A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes.

7.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na repartição promotora do evento.

7.4 - Estarão sujeitos às sanções e penas previstas em lei todos que participarem desta licitação, observando-se os prazos e condições legais para apresentação de recursos dos atos da Comissão de Licitação.

**ANEXO I
CRIMINAL**

5234	2003	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0136878-56.2002.8.19.0001	1531/2021/OF
4401	2008	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0108999-35.2006.8.19.0001	DESPACHO DE 29/09/2020
7506	2010	Cartório da 23ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0178235-69.2009.8.19.0001	194/2021/OF
0636	2011	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Vassouras	0001438-75.2011.8.19.0065	272/2023/OF
2830	2012	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0089199-11.2012.8.19.0001	53/2021/OF
3480	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0018024-53.2011.8.19.0045	2546/2020/OF
4082	2012	Car. Juiz. da Viol. Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal - Comarca de Resende	0008262-81.2009.8.19.0045	839/2022/OF
4690	2012	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0024143-91.2013.8.19.0002	DESPACHO DE 14/10/2021
5697	2013	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0027105-30.2013.8.19.0021	1897/2022/OF
2275	2016	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0481563-21.2015.8.19.0001	1085/2022/OF
3311	2016	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Santa Cruz	0031086-26.2015.8.19.0206	112/2023/OF
3798	2016	Cartório da 28ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0423655-06.2015.8.19.0001	1719/2021/OF

3948	2016	Cartório da 5ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0001680-27.2014.8.19.0001	2181/2018/OF
0406	2017	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0000011-15.2017.8.19.0071	1056/2022/OF
0432	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	0026917-26.2016.8.19.0023	705/2022/OF
0570	2017	Cartório da 43ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0050767-44.2017.8.19.0001	1721/2022/OF
1296	2017	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0161120-54.2017.8.19.0001	2167/2022/OF
1565	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	0071377-64.2016.8.19.0002	1062/2021/OF
1851	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	0008179-53.2017.8.19.0023	1694/2022/OF
2130	2017	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0083548-56.2016.8.19.0001	829/2022/OF
2195	2017	Cartório do Juizado da Infância e Juventude e do Idoso - Comarca de São João de Meriti	0097074-28.2016.8.19.0054	353/2022/OF
2201	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0001424-58.2017.8.19.0008	938/2022/OF
2202	2017	Cartório do Juizado da Infância e Juventude e do Idoso - Comarca de São João de Meriti	0001003-37.2017.8.19.0083	388/2022/OF
2203	2017	Cartório do Juizado da Infância e Juventude e do Idoso - Comarca de São João de Meriti	0010387-14.2017.8.19.0054	387/2022/OF
2208	2017	Cartório do Juizado da Infância e Juventude e do Idoso - Comarca de São João de Meriti	0034684-87.2017.8.19.0021	386/2022/OF